



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2899 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 10 de março de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município



1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade
- Aviso de Licitação

3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Resolução
- Resolução
- Resolução
- Resolução

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0002
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº8/2021 - 0002, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da empresa, **R & T CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.673.213/0001-87, no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para a orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, na área da contabilidade pública integrada com folha de pagamento, geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado e STN, MDS e as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 02 de março de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0004
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09horas** do dia **22/03/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 6/2021-0004**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de Empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de administração e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, de acordo com o que determina a legislação vigente, o certame será realizado por meio do sistema COMPRASNET, no endereço eletrônico www.compraspublicas.gov.br, pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php>, www.compraspublicas.gov.br e poderá ser



solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada a Avenida Getúlio Vargas n° 1911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 10 de março de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 01/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pau dos Ferros - RN aprovou a Reprogramação de Saldos 2020 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Pau dos Ferros - RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.688/2019, de 23 de setembro de 2019 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitidas pelo Ministério da Cidadania,

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; PCF, Serviço de Proteção Básica ao Idoso; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social da competência financeira do ano de 2020, correspondente aos blocos de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e